



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia



CHAMADA PSSP Nº 05/2024 para Seleção de Discentes de Doutorado para concessão de auxílios para pós-graduação, na forma de uma (1) bolsa no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES (PDSE/CAPES), conforme critérios descritos abaixo, definidos pela CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC Goiás faz saber aos discentes do Curso de Doutorado, a abertura de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche da CAPES (PDSE/CAPES), em consonância com a Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, disponível no endereço <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14344#anchor>, da Portaria CAPES 289 de 2018, disponível no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>, do Edital CAPES Nº 26/2024, de 04 de outubro de 2024, disponível no endereço https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf e seus anexos disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>. Os discentes candidatos devem acessar o teor referente ao PDSE constante das Portarias, do Edital e respectivos documentos dos anexos supracitados para suas respectivas inscrições.

O limite de duração das bolsas é de 4 (quatro meses a 9 (nove) meses.

Finalidade

1. São objetivos do PDSE:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

Dos requisitos para as candidaturas discentes

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia



- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Das inscrições

2. Conforme o Edital 26/2024, em parte reproduzido abaixo, com alterações a fim de contextualizar a chamada interna, o que não exime os candidatos do pleno conhecimento do edital, portarias e documentações anexas:

3. O candidato deve encaminhar para o endereço eletrônico pos.psi@pucgoias.edu.br a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, contendo no assunto **Candidatura PDSE2024 “Nome do candidato”**.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;



V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024;

Das avaliações das inscrições

5. A avaliação interna considerará os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. As inscrições serão inicialmente submetidas à verificação da documentação e cumprimento dos requisitos.

Inscrições com falta de qualquer documento ou documentos ilegíveis serão invalidadas.

7. As inscrições homologadas serão submetidas a apreciação do Plano de Pesquisa, a ser realizado por dois docentes da linha de pesquisa à qual cada candidato pertence ou temática / abordagem, excetuando-se o orientador, no formato de parecer duplo cego.

7.1. Poderão ser designados docentes externos ao Programa, caso o plano envolva temática sem docentes com expertise na área;

8. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10 (com até uma casa decimal) para cada parte do Plano de Pesquisa, que serão distribuídas conforme abaixo:

- Introdução / objetivos / justificativa do intercâmbio – 2 pontos;
- Atividades a serem realizadas no PDSE (Adequação do plano de trabalho PDSE ao prazo previsto, atividades a serem realizadas, infraestrutura e adequação do coorientador) – 3 pontos;
- Método (originalidade, aprofundamento e necessidade da integração) - 2
- Resultados Esperados – 2 pontos
- Formatação e adequação da escrita – 1 ponto

9. Após o cálculo da nota de cada avaliador, será feita média aritmética das notas dos dois avaliadores (com até duas casas decimais).

10. Caso haja diferenças na pontuação de mais de 2,0 pontos, os planos nesses casos serão atribuídos a um terceiro avaliador e realizada a média com as três notas;

11. Após a consolidação da nota de cada candidato, serão classificados, em ordem decrescente.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia



12. Em caso de empate, serão utilizadas as notas para desempate na seguinte ordem:

- 1 – média das atividades a serem realizadas no PDSE
- 2 – média da Introdução / objetivos / justificativa;
- 3 – média do Método;
- 4 – média dos resultados esperados;
- 5 – média da formatação e adequação da escrita;
- 6 – candidato com maior tempo no programa.

Cronograma da Seleção Interna

Prazo para impugnação ou questionamento da presente chamada PSSP 05/2024	3 (três) dias úteis
Inscrições para a seleção interna	até 8 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da seleção interna	08 de janeiro de 2024
Prazo para recurso ao resultado da seleção interna	10 de janeiro de 2025
Resultado final da seleção interna	até 14 de janeiro de 2025

13. As inscrições no Sistema da CAPES e o envio da documentação obrigatória exigida pela CAPES, conforme item 9.3 do Edital 26/2024, pelos candidatos aprovados e classificados deve ocorrer de 04 de fevereiro a 04 de março de 2025;

14. Os demais passos serão obedecidos conforme cronograma do Edital 26/2024.

É de responsabilidade do candidato o pleno conhecimento das condições da Portaria CAPES 289/2018, do Edital CAPES 26/2024, seus anexos e alterações, bem como as condições da presente Chamada.

Prof. Dr. Cristiano Coelho
Coordenador do PSSP

Profa. Dra. Daniela Sacramento Zanini
Vice-Coordenadora do PSSP

Goiânia, 08 de novembro de 2024